**LEI Nº 5.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968**

Acrescenta parágrafos ao art. 86, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1 de maio de 1943.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I - DE 14-2-68)

**RETIFICAÇÃO**

Nas assinaturas, ONDE SE LÊ:

A. Costa e Silva - Antônio Delfim Neto - Hélio Beltrão

LEIA-SE:

A. Costa e Silva - Jarbas G. Passarinho - Hélio Beltrão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 22/02/1968